

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

TERMO DE REFERENCIA

1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE BOMBAS D'ÁGUA, PEÇAS DE REPOSIÇÃO, SERVIÇOS DE REBOBINAMENTO E INSTALAÇÃO, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E POÇOS ARTESIANOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA (GABINETE/SECRETARIAS) E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SANTARÉM NOVO/PA.

- 1.1 Os materiais/serviços listados não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade, pois os mesmos encontram-se em quantidades estimadas, para atender as necessidades da Prefeitura (gabinete/secretarias) e Fundos.
- 1.2 Os materiais deverão atender as normas da ABNT e do IMETRO.
- 1.3 Dos materiais ofertados não serão adquiridos em hipótese alguma produtos reciclados, amassados e enferrujados.

Observação: O contrato será formalizado apenas na hora das solicitações do órgão interessado através de instrumento contratual, emissão de nota de empenho, autorização de compra ou outro meio similar, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA: A prefeitura municipal de Santarém Novo junto a suas diversas secretarias é responsável pela manutenção de caixas d'água de seus respectivos prédios e em especial a secretaria municipal de Obras e Infraestrutura responsável pela manutenção dos micros sistemas de abastecimento de água, os quais utilizam bombas d'água das mais diversas capacidades de vazão.

3. FUNDAMENTO LEGAL: A contratação para esta aquisição/prestação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, no Decreto Federal nº 3.555/00, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

4. RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

4.1 Contratada

- 4.1.1 Executar a entrega/serviço do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;
- 4.1.2 Assumir os ônus e responsabilidade pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 4.1.3 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive com transporte do material a ser entregue;
- 4.1.4 Entregar os materiais, executar os serviços solicitados dentro do prazo estabelecido, no horário e expediente (8h até as 12h de segunda a sexta feira);
- 4.1.5 Os produtos deverão ser entregues mediante apresentação da Ordem de Compra assinada pelo Setor de Compras, enviada pela Prefeitura, juntamente com a nota fiscal eletrônica;
- 4.1.6 As notas fiscais deverão conter o número do Processo licitatório, número do contrato e da Ordem de Compra/serviço;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 4.1.7 Os materiais deverão ser entregues no município de Santarém Novo, de acordo com o órgão solicitante;
 - 4.1.8 Entregar os materiais com no mínimo 12 (doze) meses de garantia após a data de entrega;
 - 4.1.9 Ofertar materiais que atendam as normas da ABNT e do INMETRO.
 - 4.1.10 Os serviços deverão ser executados fielmente e dentro das melhores normas técnicas de acordo com as especificações de fábrica e eventuais orientações da CONTRATANTE, devendo, ainda, fornecer, sem qualquer ônus adicional para a CONTRATANTE, todos os materiais, utensílios, equipamentos, ferramentas, necessários para a completa realização dos mesmos.
 - 4.1.11 A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente à sua custa e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não maior que o original, serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela CONTRATANTE, decorrente de culpa da CONTRATADA, inclusive por emprego de mão de obra, acessórios ou materiais impróprios ou de qualidade inferior, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nas aquisições e serviços recebidos pela CONTRATANTE, mas cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia, mesmo após o vencimento do contrato.
 - 4.1.12 A CONTRATADA deverá iniciar os serviços 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento da ordem de serviço.
- 4.2 Contratante
- 4.2.1 Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações;
 - 4.2.2 Rejeitar materiais e/ou serviços que não atendam às especificações deste Termo de Referência;
 - 4.2.3 Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal (ais) / Fatura(s) da contratada, observando ainda as condições estabelecidas no edital de licitação;
 - 4.2.4 Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades detectadas no referido produto/serviço, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
 - 4.2.5 Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;
 - 4.2.6 Efetuar o pagamento no prazo previsto, em até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos/serviços efetivamente fornecidos/prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida.

5. LOCAL DE ENTREGA/CONDIÇÕES E PRAZOS:

- 5.1 Serão requisitados de forma parcelada, eventual e futura, de acordo com as necessidades do Órgão Solicitante, através da Ordem de Compra/serviço assinadas por responsável do Setor de Compras.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO-PA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 5.2 O produto/serviço deverá ser entregue/executado em até 03 (três) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Compra/serviço, em horário de expediente de 8h as 12h de segunda a sexta feira.
- 5.3 As Ordens de compras serão enviadas por e-mail em horário comercial (8h as 12h30 e de 14h30 as 18h).
- 5.4 Locais de entrega/execução: Município de Santarém Novo.
- 5.5 O produto deverá ser entregue acompanhados de nota fiscal eletrônica, que deverá conter descrição do item, marca, quantidade, preços unitários e totais, anexando a esta uma cópia da Ordem de compra ao qual se refere.

6. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO:

- 7.1 A presença da fiscalização do Contratante não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada;
- 7.2 No momento da entrega/execução dos produtos/serviços solicitados estará presente um servidor municipal designado como fiscal para conferência da entrega;
- 7.3 O responsável pela conferência da entrega/execução dos produtos/serviços, receberá os materiais licitados em caráter provisório, em até 03 (três) dias uteis até a conferência definitiva, somente após a verificação da conformidade com os requisitos técnicos estabelecidos, o aceite será definitivo e se efetuará a liberação da nota fiscal para pagamento, facultado ao receber o material o poder de promover a recusa de recebimento do produto, desde que devidamente justificada, ocasião em que o fiscal, informará por escrito ao departamento competente para as providencias cabíveis.

ELABORADA POR:
LILLIAN WITTE NOGUEIRA DE OLIVEIRA
PREGOEIRA

AURTORIZADO POR:
LAÉRCIO COSTA DE MELOO
PREFEITO MUNICIPAL